



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

**TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE IMÓVEL TRE-PI Nº 02/2021
FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ E A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, 80, Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina - PI, neste ato representado por seu Presidente, **Des. Sebastião Ribeiro Martins**, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12.08.69, regida atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 04, Lotes 3 e 4, doravante designada CAIXA, neste ato representada pelo Sr. Antônio José de Almeida, resolvem rescindir de forma amigável o **TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL TRE-PI Nº 02/2021**, nos termos do Processo Eletrônico SEI nº 0019688-23.2025.6.18.8000 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão antecipada do TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL TRE-PI Nº 02/2021, referente à cessão da área de 119,43 m² do imóvel localizado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Teresina-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão está fundamentada na Cláusula Sexta do TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL TRE-PI Nº 02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS

3.1. O presente termo terá vigência a contar da sua assinatura e produzirá efeitos a partir da data da entrega das chaves do imóvel.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Sebastião Ribeiro Martins
Presidente do TRE-PI

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Antônio José de Almeida
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/01/2026, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose de Almeida, Usuário Externo**, em 05/02/2026, às 08:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002628701** e o código CRC **5740956C**.

0019688-23.2025.6.18.8000

0002628701v2



--